

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001449/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 002/2025. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Automatizado de Biometria - AFIS, visando a aquisição de licenças, bem como a prestação de serviços contemplando eventual migração de solução, adequando-as para a nova tecnologia, softwares com licenciamentos perpétuos com garantia do fabricante de 12 meses, além de suporte técnico do licenciamento após o período de garantia, conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S/A, CNPJ CNPJ 42.583.692/0001-26 licitante vencedor do Lote 1, no valor R\$ 47.854.568,97 (quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Id: 2654750

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA IEEA/PRODERJ PRES Nº 221
DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Decreto nº49.509 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro-PPA- para o período de 2024-2027, Lei Estadual nº10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Estadual e o que consta no Processo nº SEI-430002/000145/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada

I - **OBJETO:** Prestação de serviço de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão com a internet (1 link de Dados Rede IP Governo-básico), por meio dos Termos Aditivos nº013/2024 e 006/2025 ao Contrato nº004/2021 de adesão à ata de registro preços firmados entre o PRODERJ e a empresa CLARO S/A.

II - **VIGÊNCIA:** início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2025

III - **DE/Concedente:** 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UO: 53330 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA
UG: 243100 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA

IV - **PARA/Executante:** 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.8021 - Período: março/2024 a dezembro/2025 - Fonte de Recursos: 1.500.100 - ND: 33.90.92.40 - **Valor:** R\$ 1.731,60 (mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 04.122.0002.8021 - Período: janeiro/2025 a dezembro/2025 - Fonte de Recursos: 1.500.100 - ND: 33.90.40.13 - **Valor:** R\$ 46.799,40 (quarenta e seis setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

VI - A emissão da respectiva Nota de crédito, no SIAFE-RIO, ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos, acima referenciados.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir, integralmente, o que determinam os artigos 10º e 12º do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, bem como os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE Nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após o término de vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de Notas de Crédito no SIAFE-RIO, em favor do executante, sem o adimplemento da obrigação, prevista no Art.1º, I, deste normativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

BERNARDO CARDOZO
Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2654957

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/021024/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 62.161,72 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta

e dois centavos), referente ao Contrato n.º 015/2024, relativo ao reajustamento da 3ª medição (2ª parte), executada no período de 16/11/2024 a 30/11/2024, devido à ausência de liquidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (101600748), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (101871164) e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (98868337), observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2654854

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 11.06.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/004620/2025 - AUTORIZO o afastamento entre os dias 23/06/2025 e 11/07/2025, da servidora GRAZIELLA DA SILVA BOMFIM, ID Funcional 5144787-8, para participação em curso de formação previsto como etapa obrigatória de concurso público, com a devida suspensão do estágio probatório durante o período do afastamento, observando-se as disposições legais quanto à opção de remuneração.

Id: 2654762

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 85 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE TRANSPORTES E SUPLENTE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas, em conformidade com o Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 22 do Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, sobre a designação de servidor, por meio de publicação em diário, para a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente para a função de Auxiliar de Transportes.

- o constante nos autos do processo nº SEI-280001/000299/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor respectivamente as funções de Gestor de Transportes e respectivo suplente:

I - gestor de Transportes: Erlon dos Santos Neves - ID Funcional nº 5138233-4

II - suplente: Gilberto Bispo de Roma Júnior Id. Funcional 571580-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2654691

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025.

A reunião iniciou-se às 14h10min do dia 13 de maio de 2025, na SEI-JES, Rua do Catete, 190, com a presença dos seguintes Conselheiros: Rosely Reis Lorenzato (CBCISS), Sônia Maria de Oliveira (FAAPERJ), Paulo Sérgio Christovão e Antonio Carlos de Castilho Abreu (SINDISEP), Maria José Ponciano Sena Silvestre e Araguaci Roriz de Queiroz (INSTITUTO VIVENDO), Glória Arpino Diaz e Brunna Ellen Santos (SECEC), Luiz Pascoal Monteiro (ASFIA), Jaime de Bona e Edna Maria Ramalhosa (SINDSERF-RJ), Juliana Rosas Rodrigues (UNATI), Jane Milan Candido e Veronica Nunes Costa (SEEDUC), Patrícia Cruz Lopes (ABRAZ) e Saldanha e Carolina Braga (SEDSODH). Também presente, Arthur Martins (Secretário-Executivo CEDEPI), Jennifer Oliveira (Assessora Técnica CEDEPI), Andrea Baptista (Coordenadora de Política Públicas SEIJES) e Thais Veloso (Estagiária UERJ). A Vice-Presidente Rosely iniciou a Reunião passando para 1º ponto de Pauta: Informes do CEDEPI, VI Conferência. A Assessora Jennifer e o Secretário Arthur apresentaram a planilha elaborada pela secretária executiva do CEDEPI, com as datas e locais das conferências Municipais, e os municípios que solicitaram representantes do CEDEPI para suas palestras, informando ainda os municípios que já foi definida a participação da presidente Lícia e da conselheira Katiene. Informaram que a planilha seria colocada no Grupo do CEDEPI, para que os conselheiros se manifestassem. A seguir, a conselheira Patrícia passou a falar do Encontro Regional de Miguel Pereira, que participou no dia 29 de Abril, elogiando a apresentação feita pela conselheira Sandra Rabelo. A conselheira Maria José falou que aprendeu muito nesse encontro, elogiando as apresentações feitas. Questionou e perguntou o porquê do grande número de funcionários da SEIJES no evento. A Coordenadora Andrea explicou que foi devido à ação que seria realizada no dia seguinte da Secretaria, com apresentação de diversos programas e projetos da mesma. Seguindo para o 2º Ponto de Pauta: Apresentação e aprovação, Data Show para Conferências Municipais. A Assessora Jennifer passou a projetar a apresentação única, elaborada pelo CEDEPI, que será utilizada nas Palestras da Mesa de Abertura das Conferências Municipais, dando suporte à conselheira Brunna, que realizou a leitura. Durante a apresentação, tiveram diversas sugestões de conselheiros para alterações em alguns pontos apresentados. Inclusive, solicitaram a exclusão de uma imagem inserida na apresentação, fazendo comparativo do envelhecimento em diferentes épocas. A conselheira Maria José discordou de serem inseridos no final da apresentação, os e-mails da Superintendência da Pessoa Idosa, como também da Coordenadoria do Idoso. Após as alterações sugeridas serem feitas, a mesma foi colocada em votação e aprovada. A vice-presidente Rosely foi para o 3º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata de Abril. Passando a palavra para

conselheira Juliana, que após a leitura da mesma, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo para o 4º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata Extraordinária de Abril. A conselheira Juliana fez a leitura da mesma, após, colocando em votação e sendo aprovada por unanimidade, a vice-presidente Rosely solicitou à plenária que definisse sobre o 5º Ponto de Pauta: Apresentação e aprovação, Alteração do Decreto Fundepi (Decreto nº 22.397 de 27 de agosto de 1996). A Assessora Jennifer informou que na Reunião Extraordinária, foi acordado que nesta Ordinária seria definido um prazo para análise. Após alguns debates, foi sugerida a inclusão do mesmo, como Ponto de Pauta para próxima Ordinária. No 6º Ponto de Pauta: Apresentação e aprovação da nova data para Conferência Estadual. A Coordenadora Andrea informou que as datas da Conferência seriam 13 e 14 de agosto. Sendo perguntado pela vice-presidente Rosely, o motivo da mudança, Andrea respondeu que devido à UERJ, o local onde será realizada a Conferência, não teria disponível a data inicialmente informada. Desta forma, a nova data foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A vice-presidente Rosely passou para o 7º Ponto de Pauta: Disque Idoso 165; sugerindo, que devido a este ponto de pauta ter sido solicitado pelo conselheiro Luís Valtter e o mesmo não estar presente, ser colocado como ponto de pauta da próxima Ordinária, sendo assim aceito pela plenária. Passando para o último e 8º Ponto de Pauta: Comissões. A conselheira Juliana falou que estava aguardando aprovação dos membros da Comissão de Comunicação e Divulgação, da proposta apresentada do projeto para os eventos alusivos à Pessoa Idosa para o mês de junho, para após encaminhar para Presidente Lícia. Não havendo mais nada a tratar, a vice-presidente Rosely encerrou às 16h23min. A Ata foi lavrada por Arthur Souza Martins, e vai assinada por mim e pela Vice-Presidente Rosely Reis Lorenzato. Processo nº SEI-280001/000302/2025.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025

ROSELY REIS LORENZATO
Vice-Presidente do CEDEPI

ARTHUR SOUZA MARTINS
Secretário Executivo CEDEPI

Id: 2654682

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/06/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000040/2025 - AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sao Paulo IFSP, Processo original nº 23305.007893.2024-71, a favor da empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.809/0001-10, referente a aquisição de acervo bibliográfico nacional, para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - SEDCON, no valor total de R\$ 6.796.500,00 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2654861

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 219 DE 11 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO DE PROGRESSÃO DO ANO DE 2021

DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010 e do Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual nº 5.738/10;
- o rito especificado no Art. 5º, § 6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ nº 01 de 27 de junho de 2019;
- A Portaria PROCON-RJ nº 109/2018;
- o constante nos autos do Processo Administrativo SEI-240002/002940/2023;
- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a evolução funcional na modalidade progressão dos Servidores elencados no Anexo I desta Portaria para o Padrão III, da Classe A, das respectivas carreiras.

Parágrafo Único - A progressão, de que trata o *caput*, produzirá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARGO: ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Daniel Ferreira Monteiro de Barros	50236440

Id: 2655084

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12/06/2025

PROCESSO Nº SEI-150001/005046/2025 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Mônica Marella Corrêa, ID Funcional n.º 5148646-6, que ocupava o cargo de Assessora, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244 de 04 de novembro de 2022, e na Resolução SECC n.º 91 de 28 de março de 2023, tendo por objeto a conversão em pecúnia de 35 (trinta e cinco) dias de férias não gozadas, em razão do rompimento definitivo do vínculo com esta Administração Pública em 25 de março de 2025, com base nos documentos acostados nos autos supramencionados, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Administração Direta.

Id: 2655037